



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Comunicados	4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59900-000

Pau dos Ferros - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE SERRINHA DOS PINTOS/RN SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2024

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado **Contratação de Serviços de treinamento e assessoria à servidores da Prefeitura Municipal do Serrinha dos Pintos/RN, incluindo a elaboração de minutas padrão e demais documentos correlatos no apoio a implantação dos procedimentos de contratação direta no âmbito da Nova Lei Licitações (Lei n.º 14.133/2021).**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, sito à Rua Eugenio Costa, 72, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: licitaserrinha@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: www.serrinhadospintos.rn.gov.br.

Serrinha dos Pintos/RN, 11 de janeiro de 2024

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DE SERRINHA DOS PINTOS/RN SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0004/2024

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e disposição final das cinzas dos Resíduos "A", "B" e "E" dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18., com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021.**

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, sito à Rua Eugenio Costa, 72, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: licitaserrinha@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: www.serrinhadospintos.rn.gov.br.

Serrinha dos Pintos/RN, 11 de janeiro de 2024

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS



Pregão Eletrônico nº 00015/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090101/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00015/2023, processo administrativo nº 11120015/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMATICA E ELETRONICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:		07.610.338/0001-04 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP						
Qtd. Itens:		16		Média Desconto(%)		-		Total: R\$ 222.535,60
Item	Código	Produto/Serviço			Marca	Unid	Qtde	Unitário Total
1	24640	24640 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS			PHILCO	UND	15,00	2.160,00 32.400,00
2	23608	23608 - AR CONDICIONADO 12000 BTUS			PHILCO	UND	20,00	2.150,00 43.000,00
3	23609	23609 - AR CONDICIONADO 18000 BTUS			PHILCO	UND	15,00	3.320,00 49.800,00
7	24643	24643 - BEBEDOURO DE COLUNA COM DUAS TORNEIRAS, 220v			ESMALTEC	UND	10,00	740,00 7.400,00
14	21371	21371 - CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO			MONDIAL	UND	3,00	310,00 930,00
17	6587	6587 - FERRO DE PASSAR A VAPOR			BLACK DECKER	UND	10,00	110,00 1.100,00
23	23616	23616 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA.			CANON	UND	4,00	1.499,00 5.996,00
26	24656	24656 - KIT 02 RÁDIOS COMUNICADORES BAOFENG OU SIMILAR			BOAFENG	KIT	10,00	200,00 2.000,00
28	24658	24658 - LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO 220V (03 VELOCIDADES)			MALLORY	UND	10,00	112,00 1.120,00
34	24661	24661 - MICROFONES COM FIO			KSR	UND	5,00	110,00 550,00
35	24662	24662 - MOUSE SEM FIO			MULTI	UND	100,00	34,00 3.400,00
39	24665	24665 - PROJETOR DATA SHOW			MULTI	UND	20,00	1.199,98 23.999,60
41	24667	24667 - SCANNER DE MESA			CANON	UND	20,00	2.360,00 47.200,00
44	21365	21365 - SUPORTE UNIVEERSAL PARA			BRASFORMA	UND	8,00	30,00 240,00
47	21380	21380 - VENTILADOR DE MESA 50CM			VENTISOL	UND	10,00	180,00 1.800,00
48	17240	17240 - VENTILADOR DE COLUNA			VENTISOL	UND	10,00	160,00 1.600,00
Total de Itens por Fornecedor:		16				Total por Fornecedor		222.535,60

3. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos - RN. CEP: 59.808-000 - CNPJ: 01.613.858/0001-94
Fone (84) 3398-0020. www.serrinhadospintos.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS



3.1 O órgão gerenciador será o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

4.1.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 100 por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/01/2024 tendo seu término em 09/01/2025, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS



6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 198
Ano 2024
Página 7 de 7

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS



Serrinha dos Pintos - RN, 09 de janeiro de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
PREFEITA CONSTITUCIONAL
01.613.858/0001-94

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP
07.610.338/0001-04 -

Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos - RN. CEP: 59.808-000 - CNPJ: 01.613.858/0001-94
Fone (84) 3398-0020. www.serrinhadospintos.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico